Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Edson Santos Rocha, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2000 a 02/01/2005, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretario-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 105, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Jorge Garrido Oliveira, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de a 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2022, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretario-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Áurea Cristina Guimarães Soares, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2020, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 107, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Edson de Sousa Paiva Filho, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2025, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 108, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Janeide dos Reis Nascimento, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 01/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2006 a 16/04/2011, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 109, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Leonice Araújo de Souza, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 19/12/2025 e 07/01/2026 a 28/01/2026, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2019, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 110, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Alane Cristine de Melo Conceição, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2022, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 111, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Erisvaldo Souza Andrade, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 01/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2022, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Maria Simona Gonçalves Pereira de Araújo, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 01/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2020, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Girlane Armentano Ramos Silva, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 13/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2008 a 05/03/2013, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretario-Chefe da Casa Civil